

Regulamento Orientador Para Avaliação a Distância
Da Faculdade de Ciências e Tecnologia
Universidade NOVA de Lisboa (FCT-NOVA)

Preâmbulo

Este documento baseia-se no conjunto de valores e normas estabelecidos pelo *Código de Ética da Universidade NOVA de Lisboa (DR 2.ª S, n.º 245, 19.12.14, Desp. n.º 15464/2014)*, nas *Recomendações Sobre Realização de Exames a Distância no Ensino Superior (Equipa do Departamento de Proteção de Dados da Universidade NOVA de Lisboa; 25.05.20)*, e no *Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade NOVA de Lisboa (DR 2.ª S, n.º 161 de 19.08.20, n.º 679/2020)*, e pretende fornecer orientações para alunos e docentes da FCT-NOVA, no âmbito específico de avaliação a distância.

Em resposta à crise desencadeada pela pandemia de COVID-19, foi necessário encontrar soluções alternativas e novos métodos envolvendo avaliação a distância para garantir a Missão da FCT-NOVA. Este facto tornou necessária a criação deste regulamento orientador, que pretende lidar com especificidades da avaliação a distância em conformidade com os princípios gerais de ética académica da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA), garantindo condições de equidade e justiça, do respeito pela dignidade humana, da não discriminação e igualdade de oportunidades e da responsabilidade pessoal e profissional.

Importa contudo salientar que, de acordo com a *Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021* de 4 de agosto emitido pelo Gabinete do Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, e com a *Lei n.º 38/2020, DR 1.ª série, n.º 160, 28.08.20*, “deve privilegiar-se, sempre que possível, a avaliação presencial, tendo em consideração as especificidades de transporte, nomeadamente no que respeita aos estudantes provenientes das regiões autónomas e aos estudantes internacionais”.

Sem prejuízo da legislação em vigor, nomeadamente o determinado pelo *Código de Ética da Universidade NOVA de Lisboa*, pelo *Regulamento da Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade NOVA de Lisboa* e pelo *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*, este documento visa identificar, na avaliação a distância, quais os direitos e os deveres de alunos e professores, quais as ferramentas que podem ser utilizadas e, quais os procedimentos em caso de plágio ou fraude.

Artigo 1.º

(Direitos e deveres dos docentes e estudantes em atividades de avaliação a distância)

Da especificidade da avaliação a distância realçam-se, e/ou resultam, um conjunto particular de recomendações, direitos e deveres dos docentes e dos estudantes:

1. Os docentes têm o direito de:
 - a) Determinar o(s) método(s) de avaliação a distância a utilizar, respeitando as normas legais e regulamentares aplicáveis e as linhas de orientação pedagógica fixadas pelos órgãos competentes da NOVA e da FCT-NOVA e nomeadamente pelo *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*;
 - b) Realizar provas de avaliação a distância, escritas ou orais, com recurso à utilização de câmaras ligadas em sessões de videoconferência, mas sem recurso a gravação, ou, no caso de provas escritas, com recurso a ferramentas de *proctoring* previamente validadas para o efeito.

2. Os docentes têm o dever de:
 - a) Definir e comunicar aos estudantes os métodos de vigilância adotados para a avaliação a distância, dentro dos prazos previstos no *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*;
 - b) Comunicar aos estudantes quais as ferramentas e instrumentos de auxílio necessários à realização do momento de avaliação a distância;
 - c) Numa prova de avaliação a distância, proceder à identificação dos estudantes e garantir que os métodos de vigilância definidos sejam cumpridos;
 - d) Dar a possibilidade ao aluno de, em alternativa às avaliações a distância, optar por avaliação com recurso a uma prova presencial e física;
 - e) Participar prontamente à direção da FCT-NOVA a ocorrência de qualquer ato de fraude e/ou plágio, tal como indicado no *Código de Ética da Universidade NOVA de Lisboa* e no *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*.

3. Os estudantes têm o direito de:
 - a) Ser informados das datas e formas de vigilância propostas de todos os momentos de avaliação a distância, dentro dos prazos previstos no *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*;
 - b) Em alternativa às avaliações a distância, optar por avaliação com recurso a uma prova presencial e física no caso de não possuírem os requisitos técnicos necessários ou se não concordarem com o método de vigilância proposto;
 - c) Exercer os direitos que lhes são reconhecidos pela legislação de proteção de dados em vigor, nomeadamente através de recurso ao Encarregado de Proteção de dados da NOVA ou junto da Comissão Nacional de Proteção de dados Pessoais.

4. Os estudantes têm o dever de:
 - a) Informar o docente responsável, em tempo útil, da não participação numa atividade de avaliação a distância;
 - b) Não utilizar elementos tecnológicos, ou outros, não autorizados durante a realização de provas de avaliação a distância;
 - c) Durante a realização de provas de avaliação a distância, não prestar apoio não autorizado de qualquer tipo a outro estudante, nem receber apoio não autorizado de outra(s) pessoa(s);

- d) Não provocar incidentes ou realizar ações que perturbem o normal funcionamento dos momentos de avaliação a distância.

Artigo 2.º
(Realização de provas a distância)

1. Nos casos em que for impossível a realização de provas de avaliação presenciais (por exemplo, por não se reunirem as condições de segurança de alunos, professores e funcionários para as provas), devem ser adotadas soluções alternativas de avaliação a distância.
2. Todos os processos de avaliação a distância devem estar em conformidade com o *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*.
3. A participação em atividades de avaliação a distância pressupõe que o aluno esteja identificado e identificável. Sempre que não estiverem reunidas as condições que permitam garantir a sua identidade, o aluno não poderá participar na atividade de avaliação a distância e terá de ter uma alternativa de avaliação presencial.
4. Podem ser realizadas provas orais a distância, com recurso a ferramentas como o Zoom, MS Teams ou outras recomendadas pela NOVA, com utilização de câmara e microfone, sem recurso a gravação de imagem e/ou som.
5. Podem ser realizados exames escritos apoiados pelas ferramentas como o Zoom, MS Teams ou outras recomendadas pela NOVA, com obrigatoriedade de ligação de câmara e microfone para identificação e vigilância, sem recurso a gravação de imagem e/ou som.
6. Só deverão ser utilizadas ferramentas de *proctoring*, nomeadamente com recurso à instalação de software nos equipamentos dos alunos e/ou gravação de imagem ou som, quando estas tenham sido oficialmente disponibilizadas pela FCT-NOVA e validadas pelo Encarregado da Proteção de Dados da NOVA, nomeadamente no que se refere à avaliação do impacto sobre a proteção de dados.
7. As gravações de imagens ou de dados recolhidos através de ferramentas de *proctoring*, só poderão ser guardadas até à data de revisão das provas realizadas.
8. Em cada unidade curricular, os docentes devem fazer registo das operações de tratamento de dados pessoais, nomeadamente identificando que provas foram realizadas a distância e em que circunstâncias (tipo de prova e ferramentas utilizadas) para que a NOVA tenha constância e possa informar a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Artigo 3.º
Plágio e Fraude

1. Existe fraude ou plágio sempre que se verifique algum dos pressupostos descritos, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do Art.º 10 do *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA*.

2. Sempre que for comprovada a existência de fraude ou plágio, em qualquer dos elementos de avaliação a distância de uma UC, os alunos incorrem em sanções disciplinares em conformidade com o n.º 3 do Art.º 10 do *Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FCT-NOVA* e com o *Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade NOVA de Lisboa*.
3. Para efeitos de instauração de processo disciplinar, é considerado um fator agravante cometer fraude ou plágio em processos de avaliação a distância.